

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023 - IGESDF**Pedido de Cotação n.º 161/2022****PROCESSO SEI 04016-00080077/2022-51**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OXIGEN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP , PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TERMOMOLDÁVEL CURTA e MÁSCARA TERMOMOLDÁVEL LONGA

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e do outro lado, a empresa **OXIGEN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.911.246/0001-15, estabelecida à Rua Redenção, n.º 44 – Chácara Tatuapé - CEP: 03060-010 - São Paulo / SP, telefones (11) 2696-0014 / 99409-8403, email denise@oxigenind.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GEORG FERNANDEZ BAUER**, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade n.º 16.231.955-1 SSP/SP, CPF n.º 097.132.868-47, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º11/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Almojarifado e Patrimônio ([112169282](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([112664869](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([117938370](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 80/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([117929380](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 11/2022**, por mais 6 (seis) meses, **a contar de 20 de julho de 2023 a 20 de janeiro de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor da contratação permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado de **R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscientos e trinta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CODIGO MV	COD SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	HOSPITAL DE BASE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5246	38107	MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA CURTA - Máscara termoplástica curta para tratamento em radioterapia de cabeça. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 240 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unidade	50	R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)	R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

2	5247	38108	MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA - Máscara termoplástica para tratamento em radioterapia. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 330 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unidade	36	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)							

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATO N.º 11/2023** - IGESDF ([103432536](#)) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **20 de julho de 2023 a 20 de janeiro de 2024**; com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

GEORG FERNANDEZ BAUER

Representante Legal

**OXIGEN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:

_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2
-----------------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Georg Fernandez Bauer, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/07/2023, às 21:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118033352)
verificador= **118033352** código CRC= **190FD34C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00080077/2022-51

Doc. SEI/GDF 118033352

Criado por 00014180, versão 6 por 00014180 em 20/07/2023 09:46:12.